



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004363/2018-27

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, em Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE autoriza o reajuste do Contrato nº 29/2018-MME**, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia nº 164, Andar 2, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba, CEP 06543-312, na cidade de São Paulo/SP, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do apostilamento é:

1.2. *REAJUSTAR* os preços do Contrato nº 29/2018-MME de contratação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 1º/11/2021 a 31/10/2022 no percentual de 11,299320% (INPC - nov/2020 a out/2021), e o quantitativo de serviços prestados no período de 1º/11/2022 a 1º/11/2023 no percentual de 6,460080% (INPC - nov/2021 a out/2022).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou consignado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - Sei 0686405.

2.2. A solicitação da Contratada consta anexada mediante os documentos: Sei 0780067 - Sei 0780088 - Sei 0780091 e Sei 0780095.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor atual da contratação fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Tabela de Preços Atual** - 1º T. Aditivo - Sei 0686405

PREÇOS ATUAIS											
CUSTO MENSAL – PARTE FIXA											
ITEM	EQUIPAMENTO		FRANQUIA		CUSTO UNITÁRIO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal		
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores			
1	A	30	55.578		0,1284		7.136,17			R\$7.136,17	
2	B	24	6.175	15.438	0,0537	0,8273	331,74	12.772,51		R\$13.104,26	
Subtotal 1										R\$20.240,44	
CUSTO MENSAL – PARTE VARIÁVEL											
ITEM	EQUIPAMENTO		EXCEDENTES		DESCONTO		CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	
					Item 1 = 84,52%, Item 2 = PB 22,20% / COR 82,34% SOBRE VALOR DO CUSTO UNIT. DA FRANQUIA						
1	A	30	37.052		0,1085		0,0199		736,45		R\$736,45
2	B	24	4.117	10.292	0,0119	0,6812	0,0418	0,1461	172,08	1.503,75	R\$1.675,83
Subtotal 2											R\$2.412,28
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 1											R\$7.872,63
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 2											R\$14.780,09
VALOR MÁXIMO MENSAL DO CONTRATO											R\$22.652,71

b) Tabela 1 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 1º/11/2021 a 31/10/2022

PREÇOS ATUAIS											INPC
3º CICLO REAJUSTE - Período 1º/11/2021 a 31/10/2022											NOV/2020 a OUT/2021
CUSTO MENSAL – PARTE FIXA					CUSTO MENSAL – PARTE FIXA					Valor Total Mensal	11,079560%
ITEM	EQUIPAMENTO		FRANQUIA		CUSTO UNITÁRIO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal		
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores			
1	A	30	55.578		0,1426		7.926,83			R\$7.926,83	
2	B	24	6.175	15.438	0,0597	0,8668	368,50	13.381,85		R\$13.750,34	
Subtotal 1										R\$26.677,18	
CUSTO MENSAL – PARTE VARIÁVEL											
ITEM	EQUIPAMENTO		EXCEDENTES		DESCONTO		CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	
					Item 1 = 84,52%, Item 2 = PB 22,20% / COR 82,34% SOBRE VALOR DO CUSTO UNIT. DA FRANQUIA						
1	A	30	37.052		0,1205		0,0221		818,05		818,05
2	B	24	4.117	10.292	0,0132	0,7137	0,0464	0,1531	191,14	1.575,49	1.766,63
Subtotal 2											2.584,68
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 1											8.744,88
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 2											15.516,98
VALOR MÁXIMO MENSAL DO CONTRATO											24.261,86

c) Tabela 2 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 1º/11/2022 a 1º/11/2023

PREÇOS ATUAIS		4º CICLO REAJUSTE - Período 1º/11/2022 a 1º/11/2023								INPC	
CUSTO MENSAL - PARTE FIXA				CUSTO MENSAL - PARTE FIXA						NOV/2021 a OUT/2022	
ITEM	EQUIPAMENTO		FRANQUIA		CUSTO UNITÁRIO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal	6,460080%	
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores			
1	A	30	55.578		0,1518		8.438,91		R\$8.438,91		
2	B	24	6.175	15.438	0,0635	0,9082	392,30	14.020,25	R\$14.412,55		
Subtotal 1			Subtotal 1			R\$22.851,46					
CUSTO MENSAL - PARTE VARIÁVEL				CUSTO MENSAL - PARTE VARIÁVEL							
ITEM	EQUIPAMENTO		EXCEDENTES		DESCONTO		CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	
					Item 1 = 84,52%, Item 2 = PB 22,20% / COR 82,34% SOBRE VALOR DO CUSTO UNIT. DA FRANQUIA						
1	A	30	37.052		0,1283		0,0235		870,90		870,90
2	B	24	4.117	10.292	0,0141	0,7478	0,0494	0,1604	203,49	1.650,65	1.854,14
Subtotal 2			Subtotal 2			2.725,04					
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE - ITEM 1					TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE - ITEM 1					9.309,80	
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE - ITEM 2					TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE - ITEM 2					16.266,69	
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO					VALOR MÁXIMO DO CONTRATO					25.576,49	

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila, no valor total estimativo de R\$35.085,36 (trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), será custeada à conta da Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173415, Natureza de Despesa 339040, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

4.2. O referido valor se desdobra em:

- a) 3º Ciclo de Reajuste: 1º/11/2021 a 31/10/2022 - R\$19.309,84
- b) 4º Ciclo de Reajuste: 1º/11/2022 a 1º/11/2023 - R\$15.775,52

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados nos períodos de 1º/11/2021 a 31/10/2022 e 1º/11/2022 a 1º/11/2023, data do término da vigência final do Contrato.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRIO NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/07/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787214** e o código CRC **FB8FBDC5**.